



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data a Lei Nº 3.829, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 28 de 11 de 22

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Autoriza pactuação através de Termo de Fomento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e a entidade Missão Cristã das Nações, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, inscrito no CNPJ/ME 15.578.450/0001-33, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 64.612,30 (sessenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos) à entidade Missão Cristã das Nações, inscrita no CNPJ/ME 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.116, de 24 de setembro de 2004.

§ 1º O valor descrito no *caput* será pago em parcela única, sendo oriundo de doações obtidas pelo FMDCA, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal, via Imposto de Renda pessoa física, no exercício de 2022.

§ 2º A entidade beneficiária apresentou o Projeto Alcance, que visa atender a comunidade carente com alto índice de vulnerabilidade social, com o intuito de fortalecimento dos vínculos familiares como forma de recrudescimento do desenvolvimento social e econômico familiar.

§ 3º Os recursos serão utilizados na aquisição de bens, equipamentos e materiais, material de consumo para aplicação nas oficinas de trabalho e com prestadores de serviço, tudo conforme Plano de Trabalho, que segue anexo a esta Lei.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0117	2398	3.3.90.43.00	100
Valor.....					R\$ 64.612,30

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 24 de novembro de 2022; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=